



Weyl, Freitas, Kahwage David, Vieira e Botelho
Advogados Associados



Marabá, 14 de Maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCOLO Nº 056
14/05/2020 HORA 11:53
Assinatura de Funcionário

Ao Secretário de Saúde do Município de Marabá, aos Vereadores e Vereadoras do Município de Marabá.

Assunto: Solicitação de Abono aos Enfermeiros e Enfermeiras do Município de Marabá-PA.

Ao cumprimentá-los, sirvo-me do presente para expor e requerer a Vossa Excelência, que tomamos conhecimento do abono salarial a ser implementado para profissionais que trabalham na área do COVID-19 do Hospital Municipal de Marabá, Projeto de Lei nº 23 de 11 de maio de 2020. Nesse sentido, explicamos que dentro do referido Hospital, os Enfermeiros e Enfermeiras tem recebido e tratado pacientes com Covid19, em todas as suas clínicas: médica, pediátrica, cirúrgica, Pronto Socorro e Unidade de Cuidados Especiais, sendo que alguns desses profissionais já se afastaram por testarem positivo para COVID 19, ressaltando ainda, que estes setores não estão preparados para o atendimento de pacientes com Covid19, onde se exige o máximo de cuidado e equipamento de proteção individual específico para o cuidado com pacientes que apresentam este quadro clínico. Informamos ainda, que nossos profissionais nas unidades de Saúde, labutam na linha de frente, atendendo com regularidade público em grande quantidade com suspeitas de síndromes gripais. Por esta razão, solicitamos que o abono salarial seja pago a todos os profissionais de enfermagem do Hospital Municipal de Marabá.

Dessa forma, Solicitamos a extensão do pagamento deste abono salarial, aos Enfermeiros e Enfermeiras da atenção básica de saúde de todo município de Marabá, responsáveis pelos atendimentos nos postos de saúde, e que tem o primeiro contato com pacientes com síndromes gripais.

Ana Lacerda
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Marabá
Rubin 14/05/2020 7/11/21



Weyl, Freitas, Kahwage David, Vieira e Botelho
Advogados Associados

LADO



Toda categoria está a disposição para qualquer esclarecimento.

Marabá, 14 de Maio de 2020

Sem mais, agradecemos antecipadamente sua atenção e nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marabá-PA, 14 de maio de 2020

Antônia Trindade Valente Santos

Dra Antônia Trindade Valente Santos

Presidente do SENPA

Coren/Pa nº29.484

Rodrigo Albuquerque Botelho da Costa

Rodrigo Albuquerque Botelho da Costa

Advogado do SENPA

OAB-PA 19.463